



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RELATÓRIO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. CP.2014.005.PMA.SESAN.
PROCESSO Nº. 207/2014/SESAN

Senhor Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura,

Encaminhado o Processo em epígrafe a esta Comissão Permanente de Licitação e devidamente autorizado pela autoridade competente o procedimento licitatório nos termos da lei. A CPL elaborou o edital em consonância com o Termo de Referência e demais anexos, constante dos autos licitatórios na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. CP.2014.005.PMA.SESAN, destinada a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO MERCADO DO DISTRITO, LOCALIZADO NA AV. ZACARIAS DE ASSUNÇÃO ESQUINA COM A RUA PRIMEIRA URBANA – BAIRRO-DISTRITO, NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, conforme as especificações e exigências editalícias.

A licitação foi do tipo MENOR PREÇO sob regime de EXECUÇÃO INDIRETA POR EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

O aviso de licitação foi publicado no Diário Oficial do Município de Ananindeua e Jornal "O Liberal" no dia 09/12/2014, dando-se ciência aos interessados da realização do certame com data de abertura para o dia 08 de janeiro de 2015, às 10h00mm, na sala da Assessoria de licitação da Prefeitura Municipal de Ananindeua – PMA, situada no prédio sede da PMA à Rodovia BR 316, KM 08, Avenida Magalhães Barata nº. 1515, Centro, Município de Ananindeua, conforme avisos insertos no processo.

Verificou-se que a data designada para o certame e a data de assinatura do aviso publicado no Diário Oficial do Município de Ananindeua e Jornal "O Liberal" no dia 08/01/15, constavam erro de digitação. Razão pela qual, novo aviso foi publicado.

O aviso de retificação foi publicado no Diário Oficial do Município de Ananindeua, no dia 17/12/2014 e no Jornal "O Liberal", no dia 18/12/2014 sendo designado para o dia 21 de janeiro de 2015, às 10h00mm a abertura do certame.

Não houve qualquer impugnação ao edital ou pedido de esclarecimentos.

Aberta a sessão pública no dia 21/01/2015, às 10h00mm, com a presença da empresa INFINITY CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 17.630.678/0001-50, através de seu representante legal devidamente credenciado. A sessão foi suspensa vez que a empresa apresentou Certidão Negativa de Débito (CND) INSS, "vencida", em inobservância à alínea b.6, § 5º da Cláusula Sexta do Edital. Assim, considerando os princípios da razoabilidade, do formalismo moderado, economicidade, eficiência e do aproveitamento dos atos válidos, e ainda, por ser a única licitante interessada no presente certame, foi concedido o prazo de cinco dias úteis para apresentação de nova certidão válida, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 (redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014), ou seja, dia vinte e oito do mês de janeiro do corrente ano às doze horas.

No dia 28/01/2015, às 12:00 horas, procedeu-se a reabertura da sessão pública, tendo o representante da empresa solicitado à prorrogação do prazo legal para a apresentação de nova certidão, informando que a empresa procedeu aos trâmites junto à Previdência Social, com vistas à emissão de nova certidão, todavia, a certidão ainda não foi liberada pela Previdência. Assim a CPL/PMA, considerando ser a única participante do certame e dada à urgência na licitação, decide pela prorrogação do prazo para mais cinco dias úteis, cujo prazo final é dia quatro do mês de fevereiro do corrente ano às doze horas para apresentação de nova certidão válida, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 (redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014).

No dia 04/02/2015, às 12:00 horas, houve a reabertura da sessão pública. Em seguida, o presidente da CPL solicitou nova Certidão Negativa de Débito (CND) INSS válida, tendo o representante da empresa entregue a mesma sanando desta forma os vícios. Em face da ausência de manifestação explícita do licitante, foi aberto o envelope da proposta comercial da empresa habilitada, sendo a proposta analisada pela CPL e Arquiteta e Urbanista da SESAN que procedeu análise de todas as planilhas apresentada pela proponente, decidindo pelo cumprimento dos requisitos editalícios. Assim a proponente foi declarada CLASSIFICADA com o preço global R\$ R\$ 1.895.953,02 (Hum Milhão, Oitocentos e Noventa e Cinco mil, Novecentos e Cinquenta e Três Reais e Dois Centavos) inferior à reserva orçamentária que é de R\$ 1.898.771,02 (Hum Milhão, Oitocentos e Noventa e Oito mil, Setecentos e Setenta e Um Reais e Dois Centavos), nos termos da cláusula quarta do edital. Franqueada a palavra, ao representante presente o mesmo declinou do prazo e direito de interposição de recurso. Assim, a CPL/PMA declara a empresa INFINITY CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 17.630.678/0001-50, VENCEDORA da presente licitação. Pelo exposto, encaminhamos o presente processo à autoridade competente para ulterior deliberação e demais providências de praxe. Antes ao Procurador Geral para conhecimento.

Ananindeua/PA, 04 de fevereiro de 2015.


CLAUDIO RIBEIRO PEREIRA JÚNIOR
Presidente da CPL/PMA.